



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## LEI Nº 2.696, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da FMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001

Janaúba, 29 / 12 / 23

*apms*

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.710 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025.**

A Câmara Municipal de Janaúba – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Janaúba, para o período de 2022 a 2025.

**Art.2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 2.710 de 28 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 29 de dezembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024**

Seção de Legislação

1